

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	01
Proc: Nº	1533/18

PROJETO DE LEI Nº

064/2018



Dispõe sobre: "Obriga a divulgação do jornal oficial de Barueri nas mídias sociais utilizadas pela Administração Pública Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal deverá divulgar, nas mídias sociais que utiliza, o jornal oficial de Barueri.

Parágrafo único. A divulgação do jornal oficial poderá ser feita nas principais mídias sociais disponíveis, notadamente aquelas que permitam atingir o maior número de pessoas, como:

I – Facebook;

II – Twitter;

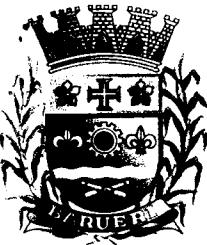
III – Instagram.

Art. 2º A periodicidade da divulgação do jornal oficial nas mídias sociais será equivalente à publicação do jornal oficial no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 002482/18
Lido nº _____
Barueri 03/09/18 Fís. 16h14





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	02
Proc: Nº	1533/18

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de setembro de 2018.

Extrair cópias e enviar-las aos
Vereadores

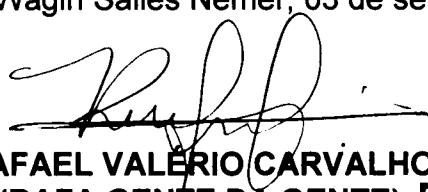
Em 4 / 09 / 2018

Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER

Em 4 / 09 / 2018

Presidente


RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA GENTE DA GENTE)
Vereador 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar

Em 10 / 09 / 2018

Presidente

O projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo ampliar o acesso a informações contida nas edições do Jornal Oficial do Município.

Tendo em vista que o município de Barueri possui redes sociais ativas, divulgando e informando a população, este projeto tem como fim utilizá-las para também divulgar o Jornal Oficial da Cidade.

Sabemos que é de extrema importância as informações contidas nas Edições do Jornal Oficial como Decretos do Executivo, aprovação de leis, inauguração de novos equipamentos públicos, prestação de contas do Poder Executivo entre outras importantíssimas informações contidas nas edições do Jornal Oficial.

Neste sentido, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

